



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII nº 2772 de 15 de março de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2772 de 15/03/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: JESUS MOREIRA DOS SANTOS
Processo:1259/2018 – Secretaria Municipal de Educação
Objeto: Serviço de Avaliação de Imóveis.
Valor: R\$ 350,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

Empresa:POSTO TURCÃO LTDA
Processo:1324/2018 – Secretaria Municipal de Agricultura
Objeto: Aquisição de Combustível.
Valor: R\$ 2.370,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O.2772 de 15/03/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NEUZILAINE SILVA LOPES
Processo:1473 /2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Quentinhas para atendimento ao CAPS e RT.
Valor: R\$ 32.400,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: NEUZILAINE SILVA LOPES
Processo:1475 /2018 – Fundo Municipal de Saúde
Objeto: Aquisição de Quentinhas e Refrigerante para atendimento às campanhas de vacinação.
Valor: R\$ 3.625,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

CRENCIAMENTO

BANCO BRADESCO S.A. (GESTOR / ADMINISTRADOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

I - DADOS

Razão Social: BANCO BRADESCO S.A. **CNPJ:** 60.746.948/0001-12
Endereço: CIDADE DE DEUS, S/N - **CEP:** 06.029-900
Bairro: VILA YARA **Cidade:** OSASCO **Estado:** SP

Contato (s)

Nome: JEFFERSON JORGE GARCIA **Telefone:** (11) 2178-6540
E-mail: 4898.jefferson@bradesco.com.br

Nome: FERNANDO PROVIDELLI DOS SANTOS **Telefone:** (11) 2178-6540
E-mail: 4898.fernando@bradesco.com.br

Rating de Gestão de Qualidade - NÃO

Patrimônio sob Gestão

Nacional 1.987.487.000.000,00 **Global:** 1.987.487.000.000,00 **RPPS:** 7.640.885.846,48

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ATO CONSTITUTIVO, e alterações posteriores, emitido em 02/03/1943. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 1.085 expedido em 30/08/1989 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) **BANCO BRADESCO S.A.** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

Atestado de Regularidade Previdenciária – Vencimento: 13/06/2018;

Atestado de Regularidade Fiscal:

o Municipal: Vencimento: 09/07/2018;

o Estadual: Vencimento: 16/07/2018;

o Federal: Vencimento: 13/06/2018.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **BANCO BRADESCO S.A.** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	20,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	100,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

IGQ-RP1:

Limite de Alocação: Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Descrição:

As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO
BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA
LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO
PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDRO RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

² Justificativa: Sem justificativa.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
23/11/2015	23/11/2015
02/06/2016	28/06/2016
18/01/2017	09/02/2017
14/03/2018	15/03/2018

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 28/02/2018

FD	CNPJ	FUNDO
1	08.246.318/0001-69	BRABESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA
2	08.702.798/0001-25	BRABESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA
3	13.400.077/0001-09	BRABESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA
4	20.216.216/0001-04	BRABESCO INSTITUCIONAL FIC FI RENDA FIXA IMA-B 5
5	10.986.880/0001-70	BRABESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

6	11.492.176/0001-24	BRABESCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA
7	03.394.711/0001-86	BRABESCO PLUS IBOVESPA FI AÇÕES
8	11.484.558/0001-06	BRABESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA
9	07.187.570/0001-81	BRABESCO PODER PÚBLICO FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI
10	11.675.309/0001-06	BRABESCO H VALUATION IBOVESPA FI AÇÕES

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IMA GERAL	1,938	34,856	2,102	35,996	Sim
2	IMA-B	3,929	40,445	3,993	40,769	Sim
3	IMA-B 5+	5,351	49,941	5,384	48,945	Sim
4	IMA-B 5	1,405	26,680	1,507	26,642	Sim
5	IMA-B	3,929	40,445	3,933	39,461	Sim
6	IRF-M 1	0,246	25,474	0,250	25,063	Sim
7	IBOVESPA	10,504	99,457	10,473	98,724	Sim
8	IRF-M 1	0,246	25,474	0,248	25,016	Sim
9	SELIC	0,075	24,103	0,073	21,768	Sim
10	IBOVESPA	10,504	99,457	10,657	117,064	Sim

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

CREDENCIAMENTO

BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ (GESTOR)

Possui critérios preestabelecidos para credenciamento ou alocação de recursos do RPPS? () SIM (X) NÃO

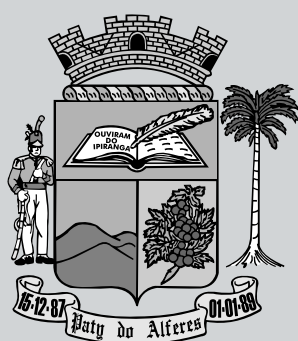
I - DADOS

BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A.
Razão Social: DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ
Endereço: AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 3064 - 7º ANDAR
Bairro: JARDIM PAULISTANO
Cidade: SAO PAULO
Estado: SP
CNPJ: 62.375.134/0001-44
CEP: 01.451-000

Contato (s)

Nome: MONICA FERNANDES
E-mail: 4898.monica@bradesco.com.br
Telefone: (11) 2178-6540

Nome: EVERTON COSTA GUERRER
E-mail: 4898.everton@bradesco.com.br
Telefone: (11) 2178-6540



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares

Rating de Gestão de Qualidade

- NÃO

Patrimônio sob Gestão

Nacional

583.828.000.000,00

Global:

583.828.000.000,00

RPPS:

7.912.953.617,50

II – ASPECTOS LEGAIS

Instituição Financeira constituída conforme ESTATUTO SOCIAL, e alterações posteriores, emitido em 13/09/2002. Entidade autorizada a exercer a atividade de ADMINISTRADOR DE CARTEIRAS E VALORES MOBILIÁRIOS, conforme ATO DECLARATÓRIO de nº 2669 expedido em 06/12/1993 pelo (a) CVM (COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS).

Em exigência ao Artigo 3º, Inciso IX, Parágrafo 1, Alínea “c” da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, o(a) **BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ** apresenta os seguintes documentos comprobatórios com os respectivos vencimentos:

Atestado de Regularidade Previdenciária –Vencimento: 25/08/2018;

Atestado de Regularidade Fiscal:

Municipal: Vencimento: 03/04/2018;

Estadual: Vencimento: 05/04/2018;

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Federal: Vencimento: 25/08/2018.

II.2 – Informações relativas à pesquisa de padrão ético de conduta:

Resultado de pesquisas ao site da CVM (ex.: <http://sistemas.cvm.gov.br>) sobre Processos Administrativos e Processos Administrativos Sancionadores, no site do Bacen (ex.: <http://www.bcb.gov.br/crsfn/crsfn.htm>) sobre Processos Administrativos Punitivos, além de outras pesquisas de processos administrativos, judiciais, ou informações de conhecimento público que possam caracterizar indício de irregularidades na atuação da Instituição, seus controladores, sócios ou executivos:

Processo/Decisão	Assunto/Objeto	Data	Fonte da informação
Resultado da Análise destas informações:			

III – PONTUAÇÃO TÉCNICA

Observando o disposto no Artigo 3º Inciso IX, Parágrafo 2 da Portaria MPS nº 519/2011, alterada pela Portaria MPS nº 170/12 e 440/13, e considerando os quesitos de análise estabelecidos pelo procedimento de seleção de entidades autorizadas e credenciadas do RPPS, o(a) **BRAM - BRADESCO ASSET MANAGEMENT S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁ** apresenta a seguinte pontuação:

Rating de Gestão de Qualidade	60,00%
Volumes de Recursos Administrados	10,00%
Tempo de Atuação de Mercado	10,00%
Avaliação de Aderência dos Fundos ¹	16,00%
(-) Critérios de Penalidade ²	0,00%
Pontuação Quesitos Técnicos	96,00%
Índice de Gestão de Qualidade	RP1

IGQ-RP1:

Limite de Alocação:

Da Resolução 3.922/10 e da Política de Investimento.

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

Descrição:

As instituições administradoras e gestoras classificadas neste nível apresentam histórico consistente de risco e retorno. São consideradas instituições com excelente credibilidade, tradição em gestão e sólida estrutura organizacional. Contam com eficazes e seguros processos de investimento e de análise de risco, equipes com formação profissional altamente qualificada, elevada experiência e baixa rotatividade. Apresentam, ainda, ambiente de controle interno seguro, capaz de garantir total disponibilidade, integridade, tempestividade e rastreabilidade das informações. No geral, as instituições classificadas neste nível asseguram o cumprimento do dever fiduciário em sua plenitude.

IV – HISTÓRICO DE CREDECIAMENTOS

Data Cadastro	Data Aprovação
14/07/2014	29/09/2014
20/04/2015	06/05/2015
23/11/2015	23/11/2015
02/06/2016	28/06/2016
09/02/2017	10/02/2017
14/03/2018	15/03/2018

ANEXO I

As informações de Retorno dos Ativos e Benchmarks devem referir-se aos últimos 24 meses. Tomando-se como referência 28/02/2018

FD	CNPJ	FUNDO
1	08.246.318/0001-69	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-GERAL FIC RENDA FIXA
2	08.702.798/0001-25	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B FIC RENDA FIXA
3	13.400.077/0001-09	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA

FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

CNPJ: 13.233.438/0001-61

4	10.986.880/0001-70	BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC RENDA FIXA
5	11.492.176/0001-24	BRADESCO IRF-M 1 FI RENDA FIXA
6	11.484.558/0001-06	BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA
7	08.246.263/0001-97	BRADESCO MAXI PODER PÚBLICO FI RENDA FIXA
8	07.187.570/0001-81	BRADESCO PODER PÚBLICO FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI
9	03.394.711/0001-86	BRADESCO PLUS IBOVESPA FI AÇÕES
10	08.258.441/0001-08	BRADESCO INFRA-ESTRUTURA FI AÇÕES

FD	Benchmark	VaR Bench	Bench %	VaR Fundo	Fundo %	Aderência
1	IMA GERAL	1,938	34,856	2,102	35,996	Sim
2	IMA-B	3,929	40,445	3,993	40,769	Sim
3	IMA-B 5+	5,351	49,941	5,384	48,945	Sim
4	IMA-B	3,929	40,445	3,933	39,461	Sim
5	IRF-M 1	0,246	25,474	0,250	25,063	Sim
6	IRF-M 1	0,246	25,474	0,248	25,016	Sim
7	CDI	0,074	24,067	0,164	23,543	Nao
8	SELIC	0,075	24,103	0,073	21,768	Sim
9	IBOVESPA	10,504	99,457	10,473	98,724	Sim
10	IBOVESPA	10,504	99,457	9,110	81,255	Nao

DELIBERAÇÃO CMS Nº 003/2018

Paty de Alferes, 26 de fevereiro de 2018.

Aprova a Implantação de Equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF I) em Arcozelo.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992,

Delibera:

Art. 1º Aprova a Implantação de Equipe da Estratégia da Saúde da Família ESF I em Arcozelo em Paty do Alferes na forma do Projeto apresentado.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

João Carlos da Silva Motta

Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

1

Descritivo do Cálculo do Anexo I

2

Justificativa: Sem justificativa.

¹ Descritivo do Cálculo no Anexo I

² Justificativa: Sem justificativa.

DELIBERAÇÃO CMS N° 004/2018

Paty de Alferes, 26 de fevereiro de 2018.

Aprova a Implantação de Equipe da Estratégia de Saúde da Família (ESF I) Centro II.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992,

Delibera:

Art. 1º Aprova a Implantação de Equipe da Estratégia da Saúde da Família ESF I Centro II em Paty do Alferes na forma do Projeto apresentado.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

João Carlos da Silva Motta
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

DELIBERAÇÃO CMS N° 005/2018

Paty de Alferes, 26 de fevereiro de 2018.

Aprova a Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO Tipo I)

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 146 de 13/01/1992,

Delibera:

Art. 1º Aprova a Implantação do Centro de Especialidades Odontológicas (CEO Tipo I) na forma do Projeto apresentado.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

João Carlos da Silva Motta
Presidente do Conselho Municipal de Paty do Alferes

LEI N° 2.398 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

cria cargos de Supervisor Operacional de Mediação Escolar, vinculados à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Paty do Alferes aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados 15 (quinze) cargos de Supervisor Operacional de Mediação Escolar, vinculados à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes – Secretaria Municipal de Educação para atender às necessidades e demandas na rede escolar municipal de ensino.

Parágrafo Único – A mediação escolar, como é conhecida é exercida por profissional responsável por acompanhar e auxiliar na inclusão dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Art. 2º – Os vencimentos dos referidos cargos criados através do artigo 1º serão os equivalentes ao Símbolo DAS-5 (Direção e Assessoramento Superior), respeitados os critérios estabelecidos na estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes como o valor de R\$ 581,12 (Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Doze Centavos) com representação de 100% (cem por cento) bem como a forma de provimento.

Art. 3º – Sem prejuízo da característica de livre nomeação e exoneração do cargo, para seu provimento será obrigatória a formação mínima de ensino médio no curso de magistério.

Art. 4º – Os cargos criados serão automaticamente extintos quando da convocação dos candidatos aprovados em Concurso Público, em fase de preparação pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes ficando a Secretaria Municipal de Educação responsável pelo encaminhamento de expediente à Secretaria de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas com o objetivo de dimensionar a demanda de vagas para o Edital do Concurso Público.

Art. 5º - Os cargos criados através da presente lei serão subordinados à Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação que será responsável pela distribuição e lotação dos locais de supervisão e atuação.

Parágrafo Único – A Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação será responsável, quando da distribuição e lotação dos Supervisores Operacionais de Mediação Escolar, além de todas atribuições aquelas que digam respeito às demandas registradas na rede municipal de ensino com ênfase à observação dos seguintes diagnósticos:

- I – Autismo
- II – Retardo Mental
- III – Deficiência Intelectual
- IV – Síndrome de Down
- V – TDAH (transtorno de déficit de atenção com hiperatividade)
- VI – DI (Deficiência Intelectual)
- VII – Mielomeningocele Sacral + Hidrocefalia
- VIII – Transtorno Opositivo
- IX – Hidrocefalia/Síndrome
- X – Mal formação encefálica
- XI – Mal formação encefálica / Dif Perc. Visual
- XII – Deficiência Mental
- XIII – Outros que recebam diagnóstico com laudo médico encaminhado à Coordenação Pedagógica

Art. 6º) – A atuação do Supervisor Operacional de Mediação Escolar somente se dará junto aos alunos enquadrados, através de laudos médicos nos incisos do parágrafo único do artigo 5º e após avaliação pela Coordenação Pedagógica de Necessidades Especiais e equipe técnica formada por psicólogo, pedagogo e fonoaudiólogo para comprovação da necessidade de acompanhamento.

Art. 7º) – Os cargos criados por este lei ficam incorporados à estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes que deverá ser regulamentada posteriormente por decreto para atualização observada a extinção prevista no artigo 4º.

Art. 8º) - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria suplementando-se se necessário.

Art. 9º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de março de 2018.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto
Prefeito Municipal

Lei nº 2.399 de 15 de março de 2018.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir três vagas de Auxiliar de Creche, na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, Anexo I, Grupo VI, da Lei nº 1.520, de 23 de Outubro de 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica criada três vagas para o cargo de Auxiliar de Creche que será incorporada ao Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de Paty do Alferes, descrito no Anexo I, Grupo VI, da Lei nº 1.520, de 23 de outubro de 2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty de Alferes 15de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

LEI N° 2.400 DE 15 DE MARÇO DE 2018.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO DÉCIMO QUINTO DA LEI 2.298, DE 20 DE ABRIL DE 2017, QUE TRATA DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREAS PÚBLICAS DESTINADAS AO ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1° O art. 15 da Lei 2.298, de 20 de abril de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 15. O tempo no estacionamento rotativo será de 01 (uma) hora, prorrogáveis por iguais períodos.”

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de março de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA N° 003 / 2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **INTERINAMENTE**, o Servidor **RODRIGO BARSANO DE SOUZA**, Matrícula nº 019/01, para exercer o Cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO**, no período de 15/03/2018 a 03/04/2018, em virtude das férias do titular.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos em 15 de março de 2018.

Art. 3° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 15 de março de 2018.

JULIANO BALBINO DE MELO
Presidente

